



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

NOVOS TEMPOS!  
ALBÉRICO CORDEIRO  
Prefeito

REGISTRADO SOB N. 1.527/2001

AS. FLS. nº 117 V. 117

LIVRO N. 95

EM 31/01/2009

*Jerônimo*

FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1527/2001  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2001.

**Declara de Utilidade Pública para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a área de terras que específica e determina outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de DESAPROPRIAÇÃO, por via amigável, o domínio útil de uma área de terras de 11.350 m<sup>2</sup>, situado no Distrito Canáfistula de Frei Damião, neste Município de Palmeira dos Índios, confrontando-se da seguinte maneira: ao norte com a Rodovia BR-316; ao Sul com a Rua Dom Otávio Aguiar; ao Oeste com a Rua Padre Cicero; e ao Leste com o terreno vago, pertencente a Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios.

**Art. 2º** - O imóvel constante do Art. 1º desta Lei, tem destinação específica para a construção de um moderno, confortável, seguro e higiênico CURRAL DE FEIRA LIVRE DE ANIMAIS.

**Art. 3º** - A efetivação da DESAPROPRIAÇÃO a que alude o Art. 1º desta Lei, será atendida com recursos provenientes da Dotação Orçamentária do corrente ano.

**Art. 4º** - O pagamento do Imóvel descrito no Art, 1º será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), em virtude da posse mansa e pacífica, por parte da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, há mais de 30 (trinta) anos.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 03 de dezembro de 2001.

*Albérico Cordeiro*  
ALBÉRICO CORDEIRO  
PREFEITO

*Ricardo Bezerra Vitório*  
RICARDO BEZERRA VITÓRIO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO